



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

094/2025

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Ilustríssimo **Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de realizar estudos visando **corrigir a forma de pagamento das incorporações nos holerites dos servidores municipais. Atualmente, esses valores estão sendo pagos separadamente, o que prejudica os funcionários, pois determinadas verbas remuneratórias – como quinquênios, adicionais e outras gratificações – são calculadas apenas sobre o salário base, sem considerar as incorporações.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir justiça e transparência na remuneração dos servidores municipais. A separação das incorporações no holerite tem causado prejuízos financeiros, pois impede que determinados benefícios e adicionais sejam calculados corretamente sobre o total da remuneração.

Essa prática, além de desvalorizar os funcionários, gera insegurança jurídica e desnecessária judicialização, o que sobrecarrega tanto a administração municipal quanto o Poder Judiciário. A Constituição Federal assegura o direito à irredutibilidade salarial e à correta composição dos vencimentos, sendo essencial que o SAAE adote medidas para corrigir essa distorção.

Dessa forma, solicito que os valores das incorporações sejam definitivamente somados ao salário base dos servidores, promovendo uma remuneração mais justa e condizente com os direitos trabalhistas, evitando litígios e valorizando aqueles que desempenham funções essenciais ao município.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção desta Autarquia.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
19 de março de 2025

MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

25 / 03 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 MAR. 2025

PROT. Nº157

PROTOCOLO